



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

(Alterado pelo Decreto 1.295, de 21/10/2016).

Altera o artigo 1º do Decreto nº 185, de 25 de julho de 2005, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Maria do Socorro Soares Meneses, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 185, de 25 de julho de 2005, em razão ter sido deferida a revisão da aposentadoria da servidora interessada, conforme consta nos autos administrativos nº 2013033852,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterado o art. 1º do Decreto nº 185, de 25 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, em favor de Maria do Socorro Soares Meneses, matrícula nº 15792, Técnico em Saúde, integrante do quadro de servidores do Município de Palmas, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, padrão 4, referência H, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, carga horária 40 (quarenta) horas semanais. (NR)

.....”

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2008.” (NR) *(Alterado pelo Decreto 1.295, de 21/10/2016).*

Palmas, 19 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina do Instituto de
Previdência Social do Município de
Palmas